



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0274/2020.

Institui, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia do Biomédico, na forma que indica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

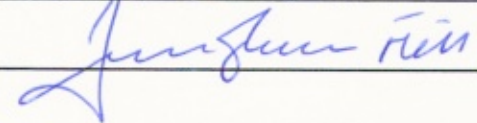
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia do Biomédico, a ser comemorado anualmente no dia 2 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para operacionalização das comemorações alusivas ao previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE dezembro DE 2020











 **Presidente**